

PROJETO DE LEI N.

"Institui no Município de Araguari a Caminhada "ARAGUARI LIMPA" e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituída, no Município de Araguari, a Caminhada "ARAGUARI LIMPA", e tem como objetivo:
- I promover, anualmente, na segunda semana do mês de Agosto a Caminhada ARAGUARI LIMPA;
- II conscientizar a População sobre a importância da colaboração com o Poder Público para manter a cidade limpa;
- III instruir sobre as formas de reaproveitamento do lixo através do descarte correto e da reciclagem.
- Art. 2º poderão participar da Caminhada toda a população em conjunto com as Escolas, Igrejas, Entidades Sociais e quaisquer outras instituições que desejarem se unir a causa:
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em de de 2018.

Warley Ferreira de Morais

Vereador Proponente

JUSTIFICATIVA

O grande excesso de lixo é um dos maiores problemas atuais, com uma população mais consumista a tendência é que a cada dia seja gerado uma maior quantidade de dejetos, que quando descartados da forma incorreta podem causar inúmeros prejuízos ao meio ambiente. Ademais, o descarte em vias públicas e canteiros nos faz viver em uma cidade que se encontrará constantemente suja.

Assim, é importante ressaltar que o Poder Público não é o único responsável pela destinação do lixo, a população tem papel fundamental na manutenção de uma cidade limpa através de práticas simples de descarte e reciclagem.

Este projeto, portanto, tem como principal objetivo estimular o cidadão a contribuir para uma cidade mais limpa.

Dessa forma, tendo em vista a relevância do tema, solicito aos Nobres Vereadores a aprovação desta propositura.

Varley Ferreira de Morais Vereador Proponente